PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.713/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/ 2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para as seguintes dotações orçamentárias:

01.001 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E **ESGOTO**

17.512.0001.2-001 - Manutenção da Administração Geral 0010-00000. 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS.. ...R\$ 80.000,00 0020-00000. 3.3.90.13.00.00 **OBRIGAÇÕES** PATRONAIS.... .R\$ 35.000,00 .R\$ 115.000,00 TOTAL...

Art. 2º - Para

produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em 31.12.2013 na fonte 000 recursos livres, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 66, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2014.

> Celso Benedito da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 1.712/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/ 2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 - Administração Geral

04.122.0404.2-006 - Manutenção da Secretaria de Administração

0350 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1017 5-014 - CISNOP

2360 0303 01.02.00.00 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Partic. Consórcio Público.... .R\$-1.000,00 Total. R\$-10,000.00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 - Administração Geral

04.122.0404.2-006 - Manutenção da Secretaria de Administração

0340 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços ...R\$-9.000,00 Terc. Pessoa Física.

07 SECRETARIA DE SAÚDE 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1090.5-015 - Manutenção do SAMU - CISNOP 2370 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica... .R\$-1.000.00 .R\$-10,000,00 Total.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2014.

> Celso Benedito da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 1.711/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Art. 1° - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/ 2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.002 – Divisão de educação 12.361.12456-063 - TRANSPORTE ESCOLAR 001760 153.1013.99.01.05.18 3.3.90.36.00.00 – Outros Ser. R\$ 34.000.00 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Pessoa Física..

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

003 - Assistência Social 08.244.0807-02048 - Centro de Referência da Assistência

Social (CRAS)(PAIF) 003400 779.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00- Outros Serv<u>R\$ 9.000,00</u> .R\$-53.000,00 P. Jurídica....

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

> Celso Benedito da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

I nº 3.467/2014 E L

Data : 05 de dezembro de 2014. Súmula: Institui, no Município, o DIA DO NASCITURO, e dispõe sobre a sua comemoração.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Esta Lei institui, no Município, o DIA DO

NASCITURO, e dispõe sobre sua comemoração. Art. 2° - Fica considerado como DIA DO NASCITURO, Município, o dia 08 de outubro de cada ano

Parágrafo único. O DIA DO NASCITURO fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3° - Na semana que compreender o referido dia 08 de outubro de cada ano, as autoridades competentes do Município, principalmente a Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Ação Social, deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

Parágrafo único. As escolas da rede pública do Município serão incentivadas a abordarem, junto ao alunado, o tema "O Direito do Nascituro à Vida", em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

> Celso Benedito da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 10.199/2014

Sumula: CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Por força do venerando acórdão prolatado nos Autos de Apelação Cível sob nº 914.610-3, pela 7º Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

RESOLVE

Restabelecer a Portaria nº 1.042/2000 de 29/12/2000, que concedeu aposentadoria a MARIA SUELY RODRIGUES DUARTE, com proventos integrais do seu cargo, acrescidos de quinquênios e função gratificada.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 54/2014 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que A Prefeitura Municipal de Bandeurantes-Fra avisa os interessados que realizará no dia 29/12/2014 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PRA A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 29/12/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2014.

JULIO CÉSAR DE SOUZA Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 55/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/12/2014 ás 08h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08:00 horas do dia 30/12/2014 no Setor de Protocolo desta

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2013

JULIO CÉSAR DE SOUZA Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 130/2014-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico a tod a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS L'IDA.

ITEM	UN	QTDE	PRODUTOS/SERVÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	par	1	Bateria para cadeira de rodas motorizada	1.100,00	1.100,00
02	un	1	Carregador de bateria para cadeira de rodas motorizada	800,00	800,00
03	un	1	Substituição da trava manual do motor	100,00	100,00
TOTAL					2 000 00

para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 10 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2014 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE OBJETO, AQUISAN DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses a contar da data da

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura

deste termo. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÕES

SECRE TARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	1890/303	07.001 10.301.1001.6067 3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	1940/303	07.001 10.301.1001.6067 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Celso Benedito da Silva Prefeito Municipal ORTOPÉDICA LONDRINA IND E COM DE APARELHOS RTOPÉDICOS LTDA João Adauto de Andrade Sócio Administrador